PROCESSO 102712/2024

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

PARECER DA CONTROLADORIA Nº 441/2024

1. RELATÓRIO

Trata-se de demanda originada na Secretaria de Controle Externo - Núcleo de Gestão de Informações Estratégicas do TCE/PI, objetivando a contratação do serviço de distribuição de informações de cadastro com tecnologia blockchaim - bCNPJ da DATAPREV.

O processo em tela encontra-se devidamente instruído com as seguintes peças:

Os autos estão instruídos, no que interessa à presente análise, com os seguintes documentos: a)Documento de Formalização de Demanda – b)Memorando nº 17/2024 - SECEX (0165866);

c)Manual do Participante (0165863);
d) Informações sobre o b-CNPJ (0165864);
e) Modelo de Negócio (0165865);
f)Autorização Prévia da autoridade superior (0167466);
g)Pesquisa de Preço (0168267, 0168269, 0168270);
h)Despacho DLC - Complementação da fase preparatória (0168271);
i)Estudo Técnico Preliminar - ETP (0170289);
j)Termo de Referência - TR (0170289);
k)Despacho - Encaminhamento à Secretaria Administrativa (0172507);
l) ETP Ajustado (0178061);
m)TR Ajustado (0178062);
n) Reserva orçamentária (0178716);
o) Despacho Simples - Seção de Orçamento (0178718);
p)Folha de Informação nº 32 (0180013);
q)Autorização Prévia Complementar (0191074);
r) Despacho Simples - Seção de Orçamento (0191741);
s)Justificativa Técnica para Aprovação do TR (0192034);
t) Decisão de Aprovação do TR (0192036);
u)Declaração extraída do SICAF (0192429) e Minuta de Contrato (0192437).
v) Parecer da Assessoria Jurídica(0192439);

O processo em epígrafe foi encaminhado para análise e parecer da Unidade de Controladoria Interna.

É o relatório.

2. DA ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Controladoria Interna do TCE/PI é órgão da estrutura administrativa que tem por finalidade garantir informações adequadas ao processo decisório, colaborando com a gestão na busca da eficácia gerencial, por intermédio de mecanismos e metodologias que assegurem, entre outros aspectos, o cumprimento das exigências legais, a proteção de seu patrimônio e a

otimização na aplicação dos recursos públicos, garantindo o atingimento dos resultados propostos pela gestão e dos fins institucionais do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

2.1 DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação visando a contratação de serviços de consulta de dados por meio de assinatura do Serviço de Distribuição de Informações de Cadastro com Tecnologia Blockchain da DATAPREV, por ser a única forma de obtenção de dados do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ com a robustez e periodicidade que a atuação desta Corte de Contas exige, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda - Memorando nº 17/2024/SECEX (0165866).

Quanto à definição do objeto, Termo de Referência, seus anexos e a justificativa técnica, definiram o objeto do certame, quantitativamente e qualitativamente, seguindo as exigências legais.

2.2 DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA

Verifica-se que foi utilizado a Contratação Direta no presente procedimento, a qual é uma exceção a obrigatoriedade de licitar.

Neste sentido, a instrução dever ser feito de acordo com art. 72 da lei 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; (0165866,0178061,0178062)

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;(0168267,0168269,0168270)

III - Pareceres técnicos(**0192034,0192439,0193396**), que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;(**0178716**)

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação(0192429) e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;(0192439)

VII - justificativa de preço;(0192439)

VIII - autorização da autoridade competente- autorização prévia;(0167466)

3 CONCLUSÃO

Por todo exposto, após análise e exame dos itens que compõem o presente procedimento licitatório, certifica-se a **regularidade formal,** estar em consonância com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento as etapas subsequentes .

Encaminhem-se os autos à Divisão de Licitações e Contratos, para as demais providências decorrentes.

Teresina, 08 de Agosto de 2024.

(assinado digitalmente)

Conselheira Rejane Ribeiro Sousa Dias

Controladora do TCE/PI

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Ribeiro Sousa Dias**, **Conselheiro**, em 08/08/2024, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0193889** e o código CRC **D4AF8B0C**.

Av. Pedro Freitas 2100 | Centro Administrativo | Teresina-PI | CEP: 64018-900

☎ 3215-3800 | CNPJ: 05.818.935/0001-01

✉ tce@tce.pi.gov.br